

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 78, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 82 da Lei Complementar nº 1/94 – Lei Orgânica deste Tribunal, apresento o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, referente ao 3º trimestre de 2018, para remessa à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

O Relatório de Atividades registra as principais ações realizadas por esta Casa no trimestre, reunindo as ações de controle externo e as organizacionais de apoio à atividade fim do Tribunal.

Estas realizações foram desenvolvidas em sintonia com os objetivos do Plano Estratégico do TCDF para o quadriênio 2016-2019 e traduzem os esforços deste Tribunal para cumprir sua missão institucional de maneira cada vez mais efetiva, eficaz e eficiente.

Anilcéia Machado
Presidente

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AÇÕES DE CONTROLE DO TCDF	4
3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	5
3.1 Julgamentos e Decisões	5
3.1.1 Sessões Realizadas	5
3.1.2 Cobranças Executivas	8
3.2 Fiscalização Realizada	11
3.2.1 Auditorias e Inspeções	11
3.2.2 Instrução de Processos	12
3.3 Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle	15
4. ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	17
4.1 Planejamento e Modernização Institucional	17
4.2 Gestão de Recursos Humanos	18
4.3 Atividades da Escola de Contas	19
4.4 Intercâmbio institucional	22
4.5 Execução da Despesa	22
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23

1. INTRODUÇÃO

Dispondo de 613 servidores ativos em 30.09.18, o TCDF cumpre sua missão institucional com a estrutura básica contida em seu organograma (Anexo 1) e de acordo com a composição descrita a seguir:

- *colegiado: Plenário;*
- *direção: Presidente, Vice-Presidente e Corregedor;*
- *órgãos técnicos e administrativos: Gabinetes do Presidente, Conselheiros, Auditores, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal e Procuradores; Corregedoria, Secretaria-Geral de Controle Externo; Secretarias de Controle Externo; Núcleos de Fiscalização; Consultoria Jurídica; Secretaria das Sessões; Secretaria-Geral de Administração; Escola de Contas, Ouvidoria, Assessoria de Comunicação, Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa; Divisão de Controle Interno, Divisão de Tecnologia da Informação e Núcleo de Informações Estratégicas.*

Regido pelos princípios da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional, atua nesta Corte o Ministério Público de Contas, com três Procuradores sob a direção de um Procurador-Geral, exercendo as funções de guarda da lei e fiscal de sua execução.

Por intermédio desses órgãos efetiva-se a ação fiscalizadora do Tribunal, cuja divulgação, no que concerne à Câmara Legislativa, está prevista no § 3º do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 82 da Lei Complementar nº 1, de 09.05.94, segundo os quais deve esta Corte encaminhar à CLDF, trimestral e anualmente, relatório circunstanciado e demonstrativo de suas atividades internas e de controle externo.

Constitui-se, pois, este Relatório de Atividades em documento que consolida as principais realizações do Tribunal no 3º trimestre de 2018, nos campos administrativo e do Controle Externo, distribuídas de acordo com os seguintes tópicos:

- *Atividades de Controle Externo - Julgamentos e Decisões; Fiscalização Realizada; e Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle;*
- *Atividades Organizacionais - Planejamento e Modernização Institucional; gestão de recursos humanos; atividades da Escola de Contas, e execução da despesa;*
- *Considerações Finais - Síntese das realizações do período e comentários finais;*
- *Anexos - Organograma do Tribunal e Execução da Despesa.*

2. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AÇÕES DE CONTROLE DO TCDF

Número de decisões do Tribunal	1.523
Acórdãos proferidos	188
Valor das condenações	R\$ 42.732.019,64
Medidas cautelares concedidas	43
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	70
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Distrital	4
Processos julgados conclusivamente	778

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

3.1 Julgamentos e Decisões

O julgamento das contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, a apreciação das Contas do Governo a serem apresentadas à Câmara Legislativa e as demais decisões referentes às atividades de controle externo são atos formalizados por deliberações do Plenário, podendo o Presidente, nos casos previstos no Regimento Interno, decidir também sobre matéria de competência do Tribunal, *ad referendum* do Plenário.

3.1.1 Sessões Realizadas

Para apreciar matérias de sua competência, o Plenário reuniu-se, no 3º trimestre, conforme quantitativos indicados na Tabela 1. Dentre o total de decisões prolatadas foram proferidos 188 acórdãos. Foram julgados conclusivamente 778 processos.

Tabela 1: Sessões e Decisões por Tipo de Sessão

Tipo de Sessão	Sessões	Decisões
Ordinária	26	1.457
Extraordinária	0	0
Administrativa	12	17
Reservada	21	49
Especial	0	0
Total	59	1.523

Obs.: O teor das decisões, bem assim das atas das sessões realizadas, está disponível no site do TCDF na *Internet*, no endereço www.tc.df.gov.br

Despachos Singulares – Foram proferidos pelos membros do Plenário os quantitativos de despachos singulares demonstrados na Tabela 2.

Tabela 2: Despachos Singulares

Tipo de Sessão	Despachos realizados
Ordinária	893
Extraordinária	0
Administrativa	2
Reservada	34
Total	929

Com fundamento no art. 16, inciso XLV, e art. 17 do Regimento Interno, a Presidência proferiu 14 decisões.

Processos Apreciados - No período, foram apreciados pelo Tribunal 1.523 processos, entre decisões preliminares e conclusivas. A Tabela 3 agrupa esses processos de acordo com os principais assuntos a que se referem.

Tabela 3: Processos Apreciados por Assunto

Assunto	Quantidade	%
Aposentadoria	385	25,3%
Representação	200	13,1%
Tomada de Contas Especial	173	11,4%
Licitação	115	7,6%
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias	105	6,9%
Pensão Civil	86	5,6%
Admissão de Pessoal	83	5,4%
Análise de Concessão	58	3,8%
Auditoria de Regularidade	45	3,0%
Pensão Militar	44	2,9%
Reforma (Militar)	26	1,7%
Edital de Concurso Público	24	1,6%
Contrato, Convênios e outros ajustes	21	1,4%
Inspeção	21	1,4%
Monitoramento de Decisões	13	0,9%
Auditoria Integrada	12	0,8%
Denúncia	11	0,7%
Acompanhamento de Gestão Fiscal	10	0,7%
Auditoria Realizada por Outros Órgãos	10	0,7%
Estudos Especiais	10	0,7%
Análise de Denúncia	9	0,6%
Auditoria de Desempenho/Operacional	8	0,5%
Consulta	8	0,5%
Pedido de Prorrogação de Prazo	7	0,5%
Solicitações de Informações	7	0,5%
Outros assuntos	32	2,1%
Total	1.523	100,0%

Licitações e contratos suspensos cautelarmente – Visando à preservação do erário, relativamente ao assunto em destaque, os relatores designados, ou o Tribunal, concederam medidas cautelares em 43 processos, conforme detalhado na Tabela 4.

Tabela 4: Licitações e Contratos Suspensos Cautelamente

Nº do Processo	Decisão/Despacho Singular
19953/2018	3281/18
20099/2018	Despacho Singular nº 212/2018 – GCMM
19325/2018	3283/18
16075/2018	Despacho Singular nº 244/2018 - GCRR
38797/2016	Despacho Singular nº 214/2018 – GCMM
20323/2018	Despacho Singular nº 215/2018 – GCMM
15940/2018	3356/18
4450/2018	3357/18
21060/2018	3424/18
20390/2018	3425/18
21460/2018	3432/18
21010/2018	Despacho Singular nº 363/2018 - GCPM
14153/2018	3556/18
19864/2018	Despacho Singular nº 376/2018 - GCPM
20870/2018	3640/18
20315/2018	3643/18
28680/2017	3660/18
20250/2018	Despacho Singular nº 270/2018 - GCRR
22822/2018	3745/18
16135/2017	3750/18
21044/2018	3810/18
23993/2018	3818/18
22598/2018	3877/18
22881/2018	Despacho Singular nº 300/2018 - GCRR
24442/2018	3925/18
16792/2018	3927/18
29628/2017	3977/18
25317/2018	Despacho Singular nº 436/2018 - GCPM
15478/2018	4074/18
21163/2017	4130/18
25309/2018	Despacho Singular nº 423/2018 – GCIM
18280/2018	4133/18
21010/2018	4189/18
19325/2018	4218/18
10226/2017	4221/18
2678/2018	4265/18
26682/2018	Despacho Singular nº 344/2018 - GCRR
19317/2018	4324/18
28782/2018	4422/18
28685/2018	Despacho Singular nº 412/2018 – GCPT
30140/2018	4572/18
28820/2018	4574/18
27808/2018	4598/18

3.1.2 Cobranças Executivas

Quando julgado em débito pelo Tribunal, o responsável é notificado para, em trinta dias, recolher a importância devida, com os acréscimos legais. Expirado esse prazo, sem manifestação do interessado, a Corte poderá autorizar a cobrança judicial da dívida.

As decisões condenatórias de responsáveis em débito são formalizadas em ACORDÃO, cuja publicação no Diário Oficial do DF constitui título executivo bastante para cobrança judicial, nos termos da legislação vigente.

Existem sob acompanhamento do Ministério Público de Contas – MPC 885 ACORDÃOS do TCDF, dos quais 265 consistem em cobranças executivas ajuizadas no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Os ACORDÃOS sob acompanhamento podem ser visualizados no *site* do MPC na *internet*, clicando em ACOMPANHAMENTO na página principal e, *após*, EXECUÇÃO DE ACÓRDÃOS (https://mpc.tc.df.gov.br/?page_id=681078).

Nos campos institucional e administrativo foram desenvolvidas pelo MPC diversas ações, cabendo realçar, no trimestre, a participação de membros e servidores em eventos de capacitação, consolidados na Tabela 9 (item 4.2 - *Gestão de Recursos Humanos*), bem como o encaminhamento ao TCDF de 19 representações alusivas à fiscalização dos seguintes assuntos:

- *Representação nº 20/2018-CF – Processo nº 21184/2018 – Condutas vedadas na Lei Eleitoral - Lei Federal nº 9.504/97. Despesas com Publicidade e Propaganda em ano eleitoral. Discrepâncias entre dados do Portal da Transparência do GDF e dados apurados pelo TCDF. Lei das Estatais - Lei 13.303/16. Novo limite Despesas com Publicidade e Propaganda para as empresas. Instauração de procedimento de fiscalização. Verificação do exato atingimento do limite estipulado pela legislação eleitoral. Proposta. Nos próximos pleitos eleitorais o controle mensal no exercício em que se dará a eleição.*
- *Representação nº 21/2018-CF – Processo nº 24809/2018 – PMDF. Manutenção de equipamentos de comunicação. Possíveis irregularidades. Instauração de processo de fiscalização, visando esclarecer por qual motivo as falhas têm ocorrido e de quem é a responsabilidade, levando em*

consideração os princípios da eficiência, economicidade e legitimidade da despesa pública.

- *Representação nº 22/2018-CF – Processo nº 22733/2018 – SES/DF. Contratação de serviços de exames laboratoriais. Terceirização ilícita. Irregularidades. Necessidade de suspensão do certame.*
- *Representação nº 23/2018-CF – Processo nº 24574/2018 – FAP/DF. Necessidade de fiscalização dos procedimentos de contratação dos projetos de pesquisa financiados com recursos públicos.*
- *Representação nº 24/2018-CF – Processo nº 25112/2018 – FUNAP/DF. Necessidade de fiscalização nos processos de aquisição, ante a ausência de quadro próprio de pessoal.*
- *Representação nº 25/2018-CF – Processo nº 25180/2018 – SES/DF. Sindicância. Necessidade de se estabelecer processo de fiscalização, buscando a responsabilização dos agentes públicos omissos e reticentes no cumprimento da Lei.*
- *Representação nº 26/2018-CF – Processo nº 25503/2018 – TCE. Acompanhamento das TCEs. Alteração da Resolução 102/98.*
- *Representação nº 27/2018-CF – Processo nº 26666/2018 – TCE. SES/DF. Bloqueio de leitos de internação em hospitais públicos. Contrato de manutenção predial vigente. Violação aos princípios constitucionais da Administração Pública. Necessidade de oitiva do executor do contrato e Diretor Administrativo, à época.*
- *Representação nº 28/2018-CF – Processo nº 25236/2018 – TCE. SES/DF. Possível irregularidade na execução contratual dos serviços de lavanderia pela empresa Duelav para o Hospital Regional de Planaltina.*
- *Representação nº 29/2018-CF – Processo nº 31352/2018 – IHBDF. Possível irregularidade na contratação de serviços contábeis.*
- *Representação nº 4/2018–GP1P – Processo nº 22687/2018– e – Para que o c. Plenário determine a apuração dos fatos acerca de denúncia de possíveis irregularidades cometidas*

pela Companhia do Metropolitano do DF - METRÔ, que estaria se valendo de advogados ocupantes de empregos em comissão para defesa da entidade perante o Poder Judiciário.

- *Representação nº 8/2018-DA – Processo nº 21290/2018 – Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Possíveis irregularidades no exercício de cargo em comissão por ex-servidora do órgão.*
- *Representação nº 10/2018-DA – Processo nº 28782/2018 – CBMDF. Possíveis irregularidades na promoção de Coronéis/BM, mediante criação de vagas fictícias, com base no instituto da Agregação.*
- *Representação nº 11/2018-DA – Processo nº 27565/2018 – requer ao Tribunal examinar eventual descumprimento do §4º do artigo 16 da LC 101/2000 pelo Executivo Distrital.*
- *Representação nº 12/2018-DA – Processo nº 27514/2018 – requer ao Tribunal examinar se os diplomas apresentados pelos praças postulantes ao ingresso no oficialato guardam conformidade com a legislação pertinente.*
- *Representação nº 13/2018-DA – Processo nº 27905/2018 – requer ao Tribunal examinar os ajustes e respectivos aditivos em que figurem como parte a empresa NG Engenharia, além das licitações em que a referida tenha se sagrado vencedora, no âmbito da SINESP.*
- *Representação nº 9/2018-ML – Processo nº 26640/2018 - acerca de denúncia sobre possíveis irregularidades nas contratações realizadas pelo Poder Público com a Fundação Carlos Chagas - FCC.*
- *Representação nº 10/2018-ML – Processo nº 27530/2018-e – Servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que estão cedidos a diversos órgãos sem que, supostamente, esteja sendo realizado o devido ressarcimento aos cofres distritais.*
- *Representação nº 11/2018-ML – Processo nº 30060/2018-e – O Ministério Público de Contas, mediante pesquisa realizada no DODF, em 27/6/2018, constatou a edição da Portaria SEF/DF nº 144, de 20/6/2018, que alterou a Portaria nº 107,*

de 20/7/2012, atinente ao processo seletivo interno para formação de lista tríplice destinada à escolha de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, representante do Distrito Federal. Aos olhos do MPC/DF, os novos critérios avaliativos eleitos pela Secretaria de Estado de Fazenda do DF indicam possível ofensa aos princípios da isonomia, da proporcionalidade e do interesse público, especialmente em face da disparidade dos pesos conferidos aos critérios para escolha dos representantes do Distrito Federal.

3.2 Fiscalização Realizada

No âmbito do Tribunal, as Secretarias de Controle Externo oferecem apoio técnico-administrativo ao Plenário no que diz respeito à instrução preliminar dos processos relativos às atividades de controle externo, incluindo-se aí a realização de AUDITORIAS, INSPEÇÕES, MONITORAMENTOS e LEVANTAMENTOS nos órgãos e entidades jurisdicionados. Nos parágrafos seguintes são apresentadas informações sobre o desenvolvimento dessas atividades no trimestre.

3.2.1 Auditorias, Inspeções, Monitoramentos e Levantamentos

AUDITORIA é a modalidade de fiscalização *in loco* destinada a verificar, junto aos órgãos e entidades jurisdicionados, os atos e fatos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial – especialmente quanto à legalidade e à legitimidade –, bem como o emprego de recursos públicos por entidades de direito privado.

Incluída no grupo de fiscalizações *in loco*, mas de caráter menos abrangente, a INSPEÇÃO é realizada para verificar o cumprimento de decisões do Tribunal e para obter dados e informações preliminares ou complementares sobre os assuntos em análise nesta Casa.

Em conformidade com o art. 236 do Regimento Interno do TCDF (RI/TCDF), MONITORAMENTO é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos.

LEVANTAMENTO, nos termos do art. 231 do RI/TCDF, é utilizado para conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;

identificar objetos e instrumentos de fiscalização; e avaliar a viabilidade da realização de fiscalização.

Foram concluídas, no trimestre, 8 AUDITORIAS, 12 INSPEÇÕES, e 1 MONITORAMENTOS. Com o propósito de apresentar os órgãos e entidades mais fiscalizados, elaborou-se a Tabela 5, onde a participação relativa indicada foi calculada com base no total de fiscalizações efetivamente concluídas.

Tabela 5: Entes Jurisdicionados Fiscalizados

Jurisdicionado	Auditorias	Inspeções	Levantamentos	Monitoramentos	Total de Fiscalizações (*)	Participação no Total de Fiscalizações
Secretaria de Estado de Saúde - SES	1	3	0	1	5	22,7%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1	3	0	0	4	18,2%
Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	0	2	0	0	2	9,1%
Polícia Militar do DF - PMDF	2	0	0	0	2	9,1%
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO	1	0	0	0	1	4,5%
Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	0	1	0	0	1	4,5%
Secretaria de Estado de Cultura do DF - SEC	1	0	0	0	1	4,5%
Secretaria de Estado de Educação - SE	0	1	0	0	1	4,5%
Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB	0	1	0	0	1	4,5%
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANCA	0	1	0	0	1	4,5%
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SSP	1	0	0	0	1	4,5%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	1	0	0	0	1	4,5%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	0	1	0	0	1	4,5%
	8	13	0	1	22	100%

(*) Considerar que uma fiscalização poderá abranger mais de um jurisdicionado.

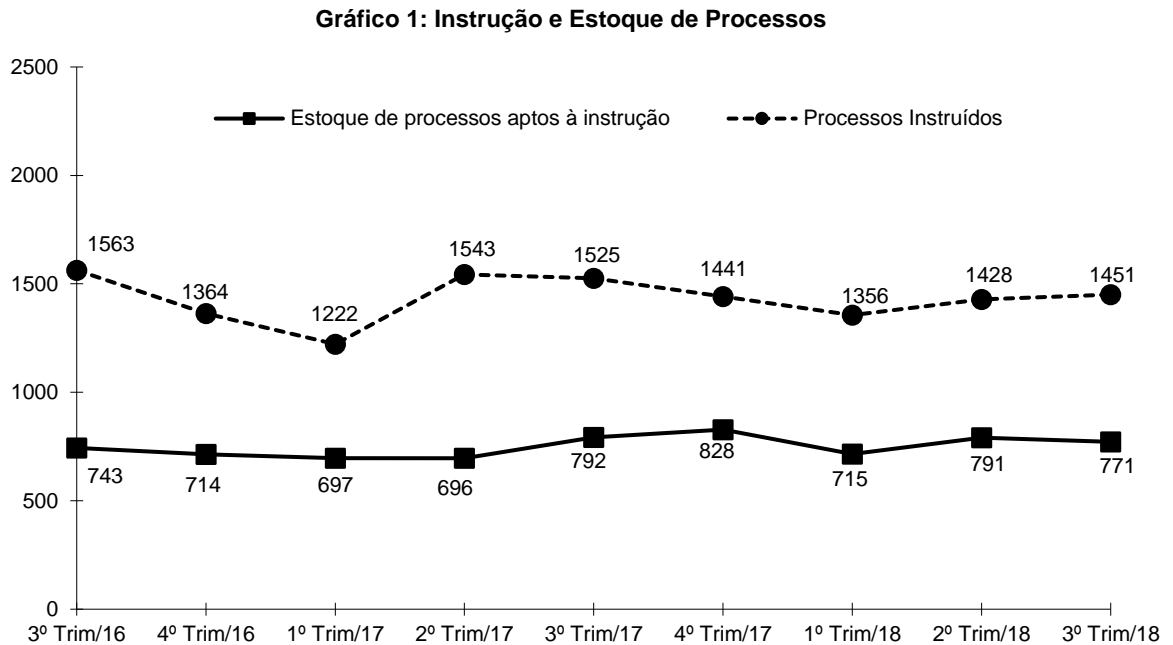
GDF - Fiscalização realizada em mais de três órgãos ou entidades da Administração Distrital.

3.2.2 Instrução de Processos

Instrução é o procedimento formal de análise e emissão de relatório técnico em processos, para fins de apreciação pelo Plenário do Tribunal. É adotada tanto nas auditorias e inspeções, quanto nos resultados de diligências, atos de admissão, aposentadorias, reformas e pensões, tomadas e prestações de contas, contratos, convênios e outros assuntos sujeitos ao controle externo.

Da mesma forma que ocorre com as fiscalizações externas, a atividade de INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ocupa parcela considerável da força de trabalho em exercício na área-fim do Tribunal. Os processos de diversas naturezas são instruídos pelas Secretarias e Núcleos de Fiscalização e encaminhados para apreciação plenária ou emissão de parecer pelo Ministério Público. No terceiro trimestre, foram realizadas 1.451 INSTRUÇÕES DE PROCESSOS. O Gráfico 1 registra a

realização de INSTRUÇÕES DE PROCESSOS a cada trimestre do ano, confrontando tal atividade com o ESTOQUE DE PROCESSOS para serem instruídos ao final de cada período.



Fonte: Sistema e-TCDF

A Tabela 6, por sua vez, agrupa os processos instruídos no período de acordo com os principais assuntos a que se referem.

Tabela 6: Processos Instruídos por Assunto

Assunto	Quantidade	%
Aposentadoria	466	32,1%
Representação	196	13,5%
Tomada de Contas Especial	139	9,6%
Licitação	122	8,4%
Admissão de Pessoal	82	5,7%
Pensão Civil	76	5,2%
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias	75	5,2%
Auditoria e Inspeção	70	4,8%
Análise processual	65	4,5%
Pensão Militar	48	3,3%
Edital de Concurso Público	30	2,1%
Reforma (Militar)	18	1,2%
Monitoramento de Decisões	10	0,7%
Acompanhamento de Gestão	9	0,6%
Denúncia	9	0,6%
Consulta	8	0,6%
Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão	6	0,4%
Contrato, Convênios e outros ajustes	5	0,3%
Solicitações de Informações	5	0,3%
Fiscalização de Pessoal	5	0,3%
Estudos Especiais	4	0,3%
Contas de Governo	1	0,1%
Limite de Aplicação de Recursos	1	0,1%
Edição de Normativo	1	0,1%
Total	1.451	100,0%

Cumpra acrescentar que os atos de concessão de aposentadorias, pensões, reformas (e respectivas revisões) dos servidores dos órgãos jurisdicionados são analisados e instruídos pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal em bloco, ou seja, vários atos podem ser apreciados em um mesmo processo. Assim, importa consignar que, no 3º trimestre, foram instruídos 1.365 atos dessa natureza.

Registre-se, ainda, que ao final do 3º trimestre, do estoque total de 2.464 PROCESSOS A INSTRUIR, 771 autos encontravam-se APTOS À INSTRUÇÃO, ou seja, em condições de serem instruídos; e 1.693 processos estavam COM TRAMITAÇÃO PARALISADA, aí incluídos os sobrestados e os que aguardam processo de tomada de contas especial, cumprimento de diligência, defesa, recebimento de expediente, regularização de débito ou decisão judicial, entre outros motivos que obstam a instrução do processo.

3.3 Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle

Em razão do volume de recursos a serem fiscalizados e da crescente evolução e complexidade das normas que organizam as atividades do Estado, as instituições de controle necessitam estar cada vez mais aparelhadas a atuar de forma ágil e transparente, utilizando-se de critérios relativos à seletividade, materialidade, entre outros. Nesse contexto, a sociedade demonstra estar atenta à necessidade de exigir resultados da aplicação dos recursos confiados aos agentes públicos, bem assim aos benefícios advindos da atuação dos órgãos estatais, o que tornam cada vez mais essenciais as atividades executadas pelos órgãos de controle externo.

Relativamente aos benefícios da atuação do controle externo, podemos classificá-los em mensuráveis e não mensuráveis. No que diz respeito a este último, sua ocorrência e relevância reside no fato de que a existência de uma entidade fiscalizadora por si só já inibe ou minimiza a prática de atos desconformes com os princípios basilares da administração pública.

Em decorrência da atuação desta Corte, foram condenados em débito ou multados 70 responsáveis. Deste total, 4 foram inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública distrital. A Tabela 7 registra o Valor das Condenações e o respectivo processo.

Tabela 7: Valor das Condenações

Processo	Valor (R\$)
22611/2014	5.978,26
23648/2013	428.414,37
20851/2013	5.217,39
17167/2015	9.227.604,44
21224/2014	109.153,58
25688/2014	8.000,00
24945/2015	8.000,00
23880/2014	27.018.494,10
19640/2013	15.000,00
17622/2011	4.000,00
19594/2013	2.000,00
26140/2015	8.000,00
21318/2015	14.000,00
8848/2011	3.680,49
11346/2017	6.000,00
12572/2015	6.956,60
23737/2013	420.533,22
9148/2010	574.794,58
36678/2011	193.863,01
30075/2006	820.463,35
15054/2014	3.028.898,80
2902/2007	70.000,00
18652/2013	35.000,00
23729/2013	438.590,49
25099/2011	12.000,00
33410/2010	255.203,08
5832/2015	3.478,26
11490/2007	6.956,50
6819/2018	1.739,12
Total	42.732.019,64

4. ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS

4.1 Planejamento e Modernização Institucional

As ações e iniciativas desenvolvidas na área organizacional, a seguir relatadas, orientam-se nos Objetivos Estratégicos do Tribunal, que privilegiam a priorização e a orientação das ações de controle externo por relevância, a garantia de maior efetividade dos instrumentos de controle e a agilidade ao ciclo processual, a intensificação de medidas preventivas e orientadoras, o monitoramento do cumprimento das decisões, o aprimoramento da comunicação com a sociedade, o aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia da informação, a permanente qualificação e motivação dos servidores, o desenvolvimento de cultura orientada para resultados, e a intensificação do intercâmbio com os órgãos de controle.

No âmbito administrativo, deu-se continuidade ao diagnóstico organizacional da Secretaria-Geral de Controle Externo, da Secretaria-Geral de Administração e das unidades da Presidência, conduzidos no âmbito dos Processos nº 31436/17, nº 8424/15 e nº 32513/17. Além disso, foi instituído novo grupo de trabalho para realização de diagnóstico organizacional no âmbito da Escola de Contas, por meio da Portaria nº 167/18.

Considerando as necessidades apontadas nos relatórios desses diagnósticos, publicou-se a Resolução nº 316/18, alterando a estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares, com destaque para a criação do Núcleo de Recursos – NUREC na Secretaria-Geral de Controle Externo e a extinção da Divisão de Análise de Atos de Concessão na Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

A Diretoria de Tecnologia da Informação passou ao status de Secretaria de Tecnologia da Informação. Ademais, fortaleceu-se a área de gestão documental com a designação de três gerentes de projetos para instituir a política de gestão de documentos aprovada pela Resolução nº 313/18.

Essas e todas as demais mudanças realizadas não importaram na criação de despesa nova nem tampouco afetarão os limites de gastos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ainda com vistas à modernização administrativa ou a atualização dos normativos que regem as atividades das áreas fim e meio do Tribunal, além dos normativos citados nos parágrafos anteriores, ocorreram as publicações das seguintes normas:

- *Resolução nº 315/18, adota as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público, níveis 1 e 2 expedidas pelo Instituto Rui Barbosa como Norma Geral de Auditoria do TCDF;*
- *Portaria nº 128/18, dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF;*
- *Resolução nº 317/18, dispõe sobre a concessão de licenças para tratamento de saúde dos servidores do TCDF;*
- *Portaria nº 258/18, dispõe sobre o gozo de licença prêmio por assiduidade no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.*

4.2 Gestão de Recursos Humanos

Desenvolver o capital humano para o pleno atingimento dos objetivos estratégicos institucionais tem sido uma preocupação permanente da direção do Tribunal. Neste sentido, as ações na área de gestão de recursos humanos do TCDF objetivam dotá-lo de servidores competentes e motivados para o exercício das suas atribuições funcionais.

Quadro de Pessoal – A Tabela 8 retrata o quantitativo de pessoal do TCDF ao final do período, apresentando um comparativo com os cargos providos no encerramento do período anterior.

Tabela 8: Demonstrativo do Quadro de Pessoal do Tribunal

Cargo/Função	Efetivo Previsto	Cargos Ocupados		% de Cargos Ocupados
		Posição em 30.06.18	Posição em 30.09.18	
Auditor de Controle Externo	300	242	242	81
Técnico de Controle Externo	34	1	1	3
Analista de Administração Pública	76	58	58	76
Técnico de Administração Pública	120	105	104	87
Subtotal	530	406	405	76
Conselheiros	7	7	7	100
Auditores	3	0	0	0
Procuradores	4	3	3	75
Comissionados sem vínculo efetivo	-	82	83	-
Cedidos de outros órgãos	-	57	55	-
Subtotal	14	149	148	-
Total	544	555	553	-
Cargos em Extinção				
Técnico de Administração Pública	70	35	35	50
Auxiliar de Administração Pública	33	26	25	76
Total	103	61	60	58

4.3 Atividades da Escola de Contas

Criada pela Lei nº 5.286/13, a Escola de Contas Públicas do TCDF tem como principais competências a missão de organizar e promover ações educacionais voltadas ao desenvolvimento de cultura orientada ao fortalecimento da administração, da gestão e da governança pública, ao contínuo fomento da qualidade e da eficiência dos serviços públicos, e ao aumento da efetividade institucional, por meio do desenvolvimento das competências de servidores, gestores e agentes públicos distritais.

Cabe também à Escola desenvolver ações que contribuam para disseminar na sociedade a noção de controle social como instrumento de cidadania, mediante ações pedagógicas e informativas que contribuam para despertar no cidadão a consciência para a responsabilidade no acompanhamento da aplicação e fiscalização dos recursos públicos.

As competências setoriais e as atribuições das unidades e dos cargos e funções que fazem parte da estrutura da Escola de Contas foram definidas por meio da Resolução nº 273/14.

Ações de Capacitação – A Escola de Contas Públicas do TCDF, por meio da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas – COOSEP, desenvolve periodicamente ações voltadas para o permanente aperfeiçoamento de membros e servidores da Casa e, também, dos jurisdicionados, tais como cursos,

palestras e seminários. A Tabela 9 abaixo consolida os eventos realizados ou iniciados no 3º trimestre.

Dessa forma, além dos eventos voltados para o público interno, a Escola de Contas promove eventos destinados ao público externo, de acordo com os interesses específicos do controle externo.

Merece destaque o Programa de Desenvolvimento Gerencial, instituído a partir das dificuldades apontadas pelos servidores durante o diagnóstico organizacional, em entrevistas coletivas com os gestores, com base nos resultados da pesquisa de clima, da avaliação de desempenho, e do mapeamento de competências, levando em consideração os diversos contextos de atuação dos nossos gestores e seus substitutos.

Tabela 9: Demonstrativo dos Eventos de Capacitação dos Servidores

Cursos / Eventos	Número de participantes	Carga Horária (h)	Custo com inscrição (R\$)	Local (*)
10º ENCONTRO DA SOCIEDADE SBENDO	1	24	0,00	GRAMADO
14º FÓRUM BRASILEIRO DE CONTROLE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1	16	2.871,00	RIO DE JANEIRO
1ª REUNIÃO TÉCNICA DA REDE NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (RNCP)	3	4	0,00	BRASÍLIA
2º SEMINÁRIO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA	2	17	0,00	BRASÍLIA
ADITIVOS CONTRATUAIS: APLICAÇÃO DA TERMOIA GERAL DOS CONTRATOS EM OBRAS PÚBLICAS	2	16	5.380,00	BRASÍLIA
AGILE TRENDS GOV 2018	10	30	10.936,80	BRASÍLIA
APG COMPACTO - PROGRAMA DE GESTÃO AVANÇADA	1	30	0,00	BRASÍLIA
CURSO COMPLETO DE COMPRAS E SERVIÇOS: GESTÃO DA FASE INTERNA AO RECEBIMENTO DEFINITIVO – COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	3	8	11.670,00	CURITIBA
ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS E OUVIDORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - 2018	3	24	0,00	MACEIÓ
ENCONTRO TÉCNICO DE OUVIDORIA E CORREGEDORIAS	2	8	0,00	BRASÍLIA
GESTÃO EM PROTOCOLO E CERIMONIAL	1	24	3.100,00	BRASÍLIA
I LABORATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE CONTROLE EXTERNO	6	16	0,00	CUIABÁ
I SEMINÁRIO SOBRE TÉCNICAS INVESTIGATIVAS AOS CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO E CORRUPÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	8	0,00	RIO DE JANEIRO
II ENCONTRO DA REDE NACIONAL DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O CONTROLE EXTERNO - INFOCONTAS/2018	2	8	0,00	BRASÍLIA
IV SEMINÁRIO SOBRE ANÁLISE DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4	24	0,00	BRASÍLIA
REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL MMD-TC	1	16	0,00	SÃO PAULO
REUNIÃO DE TRABALHO DA COMISSÃO TEMÁTICA PARA ABORDAR O "CONTROLE EXTERNO NA GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA"	1	24	0,00	SÃO PAULO
REUNIÃO Nº 3/2018 DO COLÉGIO NACIONAL DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE CONTAS	1	8	0,00	SÃO PAULO
REUNIÃO TÉCNICA DA REDE NACIONAL DE INDICADORES PÚBLICOS – REDE INDICON	2	24	0,00	CURITIBA
REUNIÃO TÉCNICA DO COMITÊ DE JURISPRUDÊNCIA	1	8	0,00	MINAS GERAIS
SEMINÁRIOS DA ATRICON E PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAR MINUTA DE RESOLUÇÃO DA ATRICON PARA O MMD-TC	1	24	0,00	VITÓRIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO – CBPOT	5	32	2.870,00	GOIÂNIA
VIII ENCONTRO TÉCNICO DE GESTÃO DE PESSOAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL	2	16	0,00	MANAUS
VIII FÓRUM NACIONAL DE BIBLIOTECÁRIOS E ARQUIVISTAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS	6	16	0,00	FORTALEZA
ENTENDENDO A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA IN 5/2017: ABORDAGEM PRÁTICA - IMPACTOS DA REFORMA TRABALHISTA	28	20	20.000,00	ESCON
ORATÓRIA E TÉCNICAS DE APRESENTAÇÃO CORPORATIVA (TURMA 2)	20	16	7.690,00	ESCON
	110	461	64.517,80	-

(*) ESCON: Escola de Contas Públicas - TCDF.

4.4 Intercâmbio institucional

Na perspectiva de PROCESSOS INTERNOS do Mapa Estratégico do Tribunal o tema “RELACIONAMENTO” é composto por dois Objetivos Estratégicos que guardam estreita ligação. O primeiro preconiza “*intensificar o intercâmbio com órgãos de controle*”, e o segundo orienta “*fortalecer a relação com o Legislativo, jurisdicionado e outras instituições*”.

Em cumprimento a este direcionamento, o TCDF tem desenvolvido uma série de iniciativas organizacionais com o objetivo de garantir o alinhamento estratégico, mediante a intensificação do intercâmbio com os demais órgãos de controle e outras instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

Seguindo esta orientação estratégica, foi aprovado pelo Plenário acordo de cooperação a ser firmado entre este Tribunal e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – SEPLAG, no âmbito da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SUTIC, possibilitando a otimização e o uso eficiente dos recursos públicos por intermédio do uso compartilhado da infraestrutura e dos serviços de rede da CeTIC/SUTIC pela GDFnet.

4.5 Execução da Despesa

O Anexo 2 – Demonstrativo da Execução da Despesa contém informações a respeito da dotação orçamentária do TCDF para o exercício em curso e da respectiva execução até o final do trimestre. Verifica-se, no citado Anexo, que a execução da despesa alcançou R\$ 255.539.171,16, equivalendo a 66,7% da despesa autorizada total de R\$ 383.337.835,00, registrando-se, pois, saldo orçamentário de R\$ 127.798.663,84.

Importa consignar que, por meio da Decisão Administrativa nº 31/2018 (Processo 9800/2018), o Tribunal aprovou a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e autorizou o encaminhamento desta para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – SEPLAG/DF.

Quanto aos limites de despesa praticados por esta Corte, o último Relatório de Gestão Fiscal do TCDF, referente ao 2º quadrimestre de 2018, publicado no DODF de 28 de setembro de 2018 e disponível no site do TCDF, aponta que a despesa total de pessoal do Tribunal atingiu o índice de 1,1% da Receita Corrente Líquida – RCL, estando, pois, abaixo do limite permitido pela LRF.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em atendimento aos objetivos estratégicos institucionais e a programação aprovada no Plano Geral de Ação do TCDF para 2018 foram realizadas, no 3º trimestre, as ações registradas ao longo deste Relatório, cuja síntese abaixo se apresenta.

No exercício do controle externo, o Plenário do Tribunal proferiu 1.523 decisões nas 59 sessões realizadas. O quantitativo de 929 despachos singulares foi proferido pelos relatores no trimestre. No mesmo período, a Presidência da Casa emitiu 14 decisões.

Na área de atuação das Secretarias de Controle Externo, foram concluídas, no período, 8 auditorias, 12 inspeções e 1 monitoramento, e instruídos 1.451 processos. O estoque de processos apto a ser instruído situou-se no patamar de 771 autos.

Em matéria administrativa, destacamos a publicação da Resolução nº 316/2018, alterando a estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares, com destaque para a Criação do Núcleo de Recursos – NUREC na Secretaria-Geral de Controle Externo e a extinção da Divisão de Análise de Atos de Concessão na Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

Ante o exposto, as realizações no período espelham os esforços envidados por membros, dirigentes e servidores do Tribunal com vistas ao efetivo cumprimento da Missão institucional desta Corte de Contas.

Equipe Responsável pelo Relatório

Coordenação Geral

Hugo Alexandre Galindo
Diretor da DIPLAN

Elaboração

Sérgio Ramalho Dantas Varella
Analista de Administração Pública

Jefferson Gonçalves da Silva
Técnico de Administração Pública

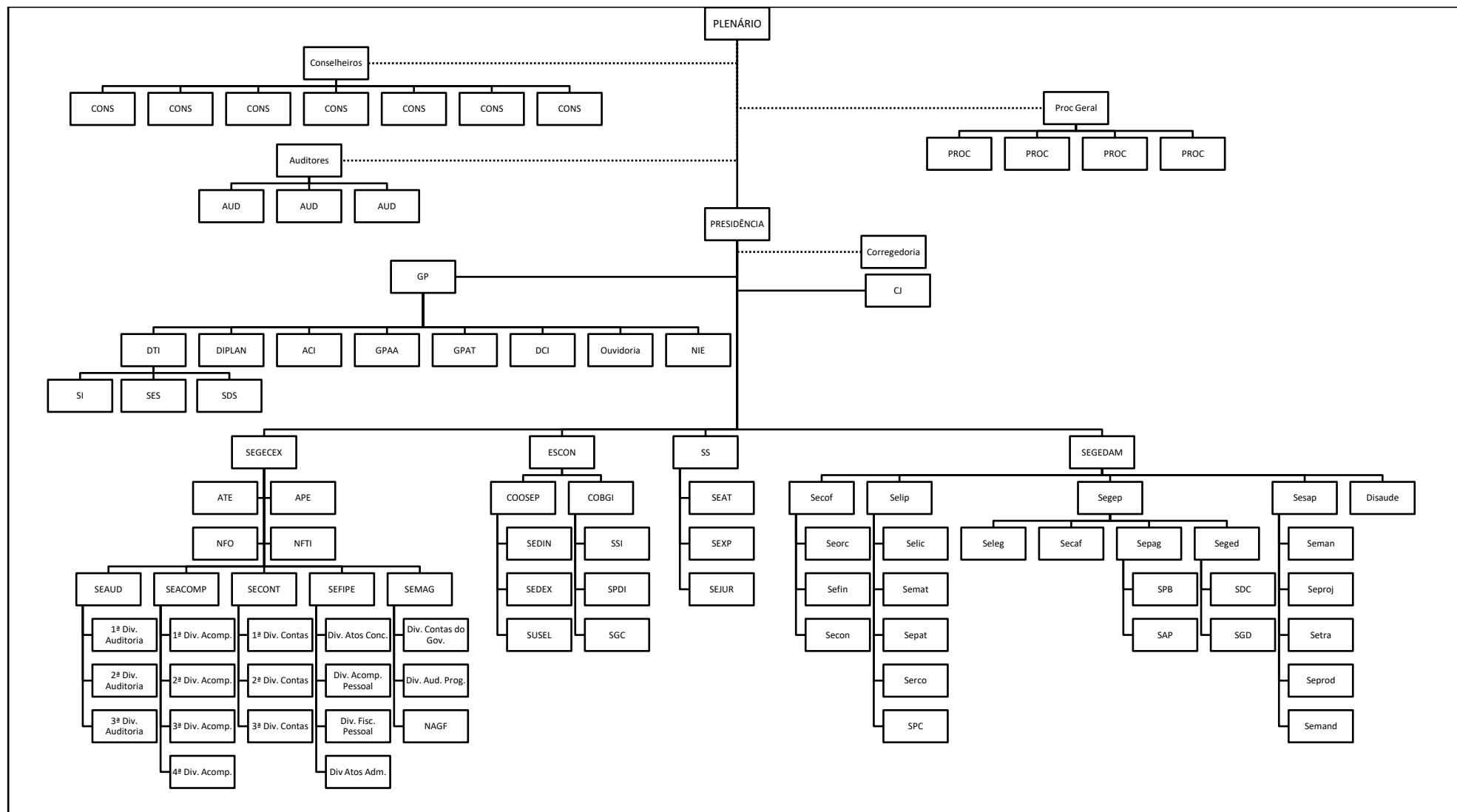
Registre-se, ainda, a participação dos servidores das unidades técnicas e administrativas no fornecimento de dados e informações.

Anexos:

Anexo 1 - Organograma do Tribunal / Significados das Siglas

Anexo 2 - Execução da Despesa

Anexo 1: Organograma do Tribunal



Anexo 1: Significado das Siglas

CONS	Conselheiro
AUD	Auditor
Proc-Geral	Procuradoria-Geral
PROC	Procurador
CJ	Consultoria Jurídica
GP	Gabinete da Presidência
GPAA	Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência
GPAT	Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência
OUVIDORIA	Ouvidoria
DCI	Divisão de Controle Interno
ACI	Assessoria de Comunicação Institucional
DIPLAN	Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa
DTI	Divisão de Tecnologia da Informação
SI	Serviço de Infraestrutura
SES	Serviço de Suporte ao Usuário Final
SDS	Serviço de Desenvolvimento de Soluções
NIE	Núcleo de Informações Estratégicas
SS	Secretaria das Sessões
SEAT	Serviço de Apoio Técnico e Operacional
SEXP	Serviço de Expedição e Plenário
SEJUR	Serviço de Jurisprudência
ESCON	Escola de Contas Públicas
COOSEP	Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas
SEDIN	Supervisão de Ações Educacionais Internas
SEDEX	Supervisão de Ações Educacionais Externas
SUSEL	Supervisão de Seleção, Lotação e Estágios
COBGI	Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento
SSI	Supervisão de Sistemas de Informação
SPDI	Supervisão de Pesquisa e Disseminação da Informação
SGC	Supervisão de Gestão de Conteúdos
SEGECEX	Secretaria-Geral de Controle Externo
ATE	Assessoria Técnica e de Estudos Especiais
APE	Assessoria de Planejamento Estratégico da Fiscalização
NFO	Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia
NFTI	Núcleo de Fiscalização de Tecnologia da Informação
SEAUD	Secretaria de Auditoria
Div. Auditoria	Divisão de Auditoria
SEACOMP	Secretaria de Acompanhamento
Div. Acomp.	Divisão de Acompanhamento
SECONT	Secretaria de Contas
Div. Contas	Divisão de Contas
SEFIPE	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
Div. Atos Conc.	Divisão de Atos de Concessão
Div. Acomp.	Divisão de Acompanhamento
Div. Fisc. Pessoal	Divisão de Fiscalização de Pessoal
Div. Atos Adm.	Divisão de Atos de Admissão
SEMAG	Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Div. Contas do Gov.	Divisão de Contas do Governo
Div. Aud. Prog.	Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos
NAGF	Núcleo de Acompanhamento da Gestão Fiscal
SEGEDAM	Secretaria-Geral de Administração
Secof	Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Seorc	Serviço de Execução Orçamentária
Sefin	Serviço de Execução Financeira
Secon	Serviço de Contabilidade
Selip	Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio
Selic	Serviço de Licitação
Semat	Serviço de Material
Sepat	Serviço de Patrimônio
Serco	Serviço de Contratos
SPC	Supervisão de Planejamento da Contratação
Segep	Secretaria de Gestão de Pessoas
Seleg	Serviço de Legislação de Pessoal
Secaf	Serviço de Cadastro Funcional
Sepag	Serviço de Pagamento de Pessoal
SPB	Supervisão de Remunerações, Proventos e Pensões
SAP	Supervisão de Benefícios, Consignações e Obrigações Patronais
Seged	Serviço de Gestão de Desempenho e de Desenvolvimento de Competências
SDC	Supervisão de Desenvolvimento de Competências
SGD	Supervisão de Gestão de Desempenho
Sesap	Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio
Seman	Serviço de Manutenção
Sepro	Serviço de Obras e Projetos
Sesop	Serviço de Segurança e Suporte Operacional
Setra	Serviço de Transportes
Seprod	Serviço de Protocolo e Preservação Documental
Semand	Serviço de Expedição de Mandados
Disaude	Divisão de Programas da Saúde

Anexo 2: Execução da Despesa

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA DESPESA - 3º TRIMESTRE DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	Total Empenhado	Crédito Disponível
MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO	110.000,00	110.000,00	64.296,00	45.704,00
CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO	1.800.000,00	1.800.000,00	1.170.500,00	629.500,00
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	257.122.842,00	257.122.842,00	180.818.441,80	76.304.400,20
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	48.550.000,00	48.550.000,00	33.481.135,01	15.068.864,99
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	30.890.000,00	30.890.000,00	23.545.175,28	7.344.824,72
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.867.238,62	632.761,38
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5.350.993,00	5.350.993,00	834.987,79	4.516.005,21
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.873.000,00	3.873.000,00	1.605.677,06	2.267.322,94
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.177.000,00	1.177.000,00	352.654,96	824.345,04
PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	314.000,00	314.000,00	61.469,00	252.531,00
REFORMAS DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	10.000.000,00	10.000.000,00	274.030,95	9.725.969,05
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA	10.000.000,00	10.000.000,00	2.583.268,55	7.416.731,45
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500.000,00	10.500.000,00	7.880.296,14	2.619.703,86
TOTAIS	383.337.835,00	383.337.835,00	255.539.171,16	127.798.663,84

Fonte: SIGGO - Posição em: 24.10.18. Mês de Referência: Setembro/2018